

LEI MUNICIPAL N° 1499 DE 15/06/85  
PROJETO DE LEI N° 1496  
" DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Ficam reajustados em 60% (sessenta por cento), a partir de 1° de maio de 1985, os vencimentos dos servidores públicos municipais, inclusive aposentados e pensionistas, tendo como base os proventos auferidos em 30 de abril de 1985.

ART° 2° - O acréscimo de despesas a que se refere a art. anterior, correrá à conta dos recursos normais previstos em orçamento.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 15 de Junho de 1985.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI / VER. SECRET  
.RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE